



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 03/2022 – BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!

O projeto acadêmico “BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!”, sob responsabilidade de sua Coordenadora, Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de orientar destinos brasileiros quanto à implementação de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo responsável, incentivando a adoção de boas práticas com foco em sustentabilidade, segurança turística e turismo de base comunitária, por gestores públicos e privados, comunidade local e turistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no Projeto “BRASIL, ESSA É NOSSA PRAIA!”;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur;>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se aos discentes dos cursos de Graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou áreas afins da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2.2 Os(as) candidatos(as) estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN, CAPES, CNPq e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec e deverão ter matrícula ativa na instituição de ensino;

2.3 Os(as) candidatos(as) Pesquisadores Externos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente;

2.4 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI

da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 061/2016-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010;

2.5 Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 28 §1ºe §2º Resolução 061/2016 – CONSAD) ;

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de Graduação - Tecnologia da Informação – (Frontend)
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.500,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	05
CARGA HORÁRIA DEDICADA AO SEMANAL PROJETO	20 horas/semana
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Aluno regularmente matriculado em curso de Bacharelado da UFRN em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter alguma experiência com desenvolvimento WEB e/ou Móvel e conhecimento em algumas dessas tecnologias: Javascript, HTML, CSS, Vue.js, Leaflet e Open Street Maps.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Desenvolvimento de plataforma digital interativa contendo o mapeamento de 125 casos de boas práticas de Turismo Responsável no Brasil.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 2:

FUNÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de Graduação – Tecnologia da Informação (Backend)
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 1.500,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	05
CARGA HORÁRIA DEDICADA AO SEMANAL PROJETO	20 horas/semana
TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:	Aluno regularmente matriculado em curso de Bacharelado da UFRN em Tecnologia da Informação, Ciência da

	Computação ou áreas afins.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Ter alguma experiência com desenvolvimento WEB e/ou Móvel e conhecimento em algumas dessas tecnologias: Spring Boot, Postgresql, Open Street Maps
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Desenvolvimento de plataforma digital interativa contendo o mapeamento de 125 casos de boas práticas de Turismo Responsável no Brasil.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 16/03/2022 até 23h59 de 24/03/2022 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para brasilnossapraia@gmail.com, com os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Histórico escolar do curso de graduação em andamento;
- Currículo Lattes contendo informações sobre a produção dos últimos 05 anos na área de tecnologia.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de duas etapas:

- Etapa 1 – Classificatória: Análise de Currículo.
- Etapa 2 – Classificatória: Entrevista em horário comunicado aos candidatos por email com no mínimo 24h de antecedência.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta pelos seguintes membros:

- Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto (Coordenadora do Projeto) – Presidente da Banca;
- Luiz Augusto Machado Mendes Filho (Pesquisador de Tecnologia);
- Frederico Araújo da Silva Lopes (Pesquisador de Tecnologia).

5.4 O currículo e a entrevista serão avaliados pela Banca Examinadora, que atribuirá uma nota variável de 0 a 10 para cada etapa, de acordo com o desempenho apresentado e com a adequação dos conhecimentos à vaga pleiteada.

5.5 Para caráter de classificação dos candidatos, o resultado final será composto pela média aritmética das notas obtidas em cada etapa.

5.6 Serão eliminados os candidatos que obtiverem uma nota final inferior a 7,0.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar brasilnossapraia@gmail.com.

Natal, 15 de março de 2022.

Prof.^a Dra. Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto
COORDENADORA DO PROJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS – BRASIL: ESSA É NOSSA PRAIA!

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Órgão Emissor/UF:	
Estado Civil:	
Data de Nascimento:	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Matrícula:	

Vínculo institucional com a UFRN:

() Discente de Graduação

Vaga Pleiteada:

() Aluno de Graduação – Tecnologia da Informação – (Frontend)

() Aluno de Graduação – Tecnologia da Informação – (Backend)